



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.574 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.366/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.416.500,00 (hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, e quinhentos reais), nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 733 | 01.18.01.06.1820030.1011.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 55.000,00 |
| 737 | 01.18.01.06.1820030.2059.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 260.000,00 |
| 719 | 01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 724 | 01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 70.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS | | | |
| 573 | 01.16.04.15.4520028.2055.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| 575 | 01.16.04.15.4520028.2055.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| 568 | 01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 575.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL | | | |
| 1069 | 01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 1070 | 01.06.02.08.2440014.2022.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.500,00 |

TOTAL.....R\$ 1.416.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

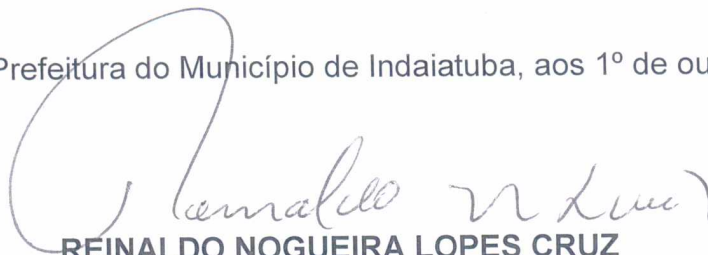
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 991.500,00 e no valor de R\$425.000,00 da dotação abaixo codificada:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 451 | 01.12.02.99.999999.9999.9.9.99.99 | RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO | 425.000,00 |
| TOTAL Redução = Recursos.....R\$ | | | 1.416.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 1º de outubro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO